REGULAMENTO DO PRÊMIO BIGUÁ DE SUSTENTABILIDADE

O Prêmio Biguá de Sustentabilidade foi instituído em 2012 pela TV Gazeta Sul, com o objetivo de divulgar, valorizar e incentivar ações de recuperação e preservação dos recursos naturais na região sul capixaba.

O foco do Prêmio é difundir as "Experiências de sucesso na preservação e recuperação dos recursos naturais (solo, água, fauna e flora)", envolvendo em especial produtores rurais, prefeituras, escolas, empreendedores e sociedade civil, despertando as pessoas para a importância do uso consciente e sustentável do meio ambiente.

Serão premiadas as categorias:

- Escola de Ensino Infantil, Fundamental e Médio;

- Ensino Superior;

- Sociedade Civil;

- Produtor Rural;

- Empresas;

- Poder Público.

Com ações ambientais nas áreas de abrangência das Bacias Hidrográficas dos Rios Itapemirim, Itabapoana, Beneventes, Rio Novo e das lagunas costeiras.

A 11ª edição do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade** será lançada em 2 de Junho de 2022, e os participantes poderão fazer suas inscrições, conforme regulamento abaixo:

PRÊMIO BIGUÁ de Sustentabilidade

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 Categorias:

- Escola (Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e médio – públicas e privadas);
- Ensino Superior (Instituições de ensino superior públicas e privadas);
- Produtor Rural;
- Prefeitura Municipal;
- Sociedade Civil (ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas);
- Empreendedor Ambiental (Empresas concebidas dentro dos critérios da sustentabilidade).

1.2 Quem pode participar:

Poderão participar do prêmio os moradores dos 28 (vinte e oito) municípios da área de cobertura da TV Gazeta Sul, que contemplam as bacias hidrográficas dos rios Itapemirim, Itabapoana, Beneventes, Rio Novo e lagunas costeiras, envolvendo os seguintes municípios:

- Na Bacia do Rio Itapemirim: Ibatiba, Irupi, Iúna, Ibitirama, Muniz Freire, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Alegre, Cachoeiro do Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Castelo, Atílio Vivácqua, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Vargem Alta.
- Na Bacia do Rio Itabapoana: Divino de São Lourenço, Dores do Rio Preto, Guaçuí, São José do Calçado, Bom Jesus do Norte, Apiacá, Mimoso do Sul e Presidente Kennedy.

- Na Bacia do Rio Beneventes: Rio Novo do Sul, Iconha, Piúma, Anchieta e Vargem Alta.
- Na Bacia do Rio Novo: Vargem Alta, Rio Novo do Sul e Piúma.
- Lagunas Costeiras: Itapemirim, Marataízes e Presidente Kennedy.

1.2 **O período de inscrições será de 02 de junho à 12 de agosto de 2022 (podendo ser prorrogado)**

1.3 Os interessados deverão se inscrever pelo site www.agazeta.com.br/premiobigua**,** ou entrar em contato no escritório do INCAPER do seu município. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida, acompanhada da documentação exigida no item 1.4 deste regulamento;

1.4 O envelope deverá conter:

• 01 (uma) cópia da ficha de inscrição preenchida corretamente;

• Indicação de um responsável caso a ação/projeto seja de autoria de mais de uma pessoa;

• 01 (uma) via impressa da ação/projeto;

• 01 (uma) via impressa do resumo da ação/projeto, em até 2 (duas) folhas A4, em fonte "Arial" 12 e com espaçamento de 1,5 entrelinhas;

• 01 (uma) via em CD / DVD ou pendrive da íntegra da ação/projeto, em formato PDF; juntamente com fotos ou vídeos que comprovem os dados fornecidos;

1.5 Somente serão aceitas as inscrições enviadas aos escritórios do INCAPER e na sede da TV Gazeta Sul até a data do dia 12 de agosto de 2022.

1.6 Estão impedidos de participar do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 funcionários

da Comissão Organizadora do Prêmio, bem como os parentes em 1º e 2º graus.

1.7 Somente serão consideradas válidas as inscrições das ações/projetos que atenderem todas as condições necessárias, realizadas dentro do prazo e através dos procedimentos previstos neste regulamento.

1.8 Não poderão participar da Edição de 2022 os projetos que foram vencedores na edição anterior. Caso forem inscritos, eles serão automaticamente desclassificados.

1.9 Projetos que participaram, mas não foram vencedores no ano anterior, poderão ser inscritos novamente no ano de 2022.

1.10 É necessário identificar no projeto qual entidade prestou assistência e o nome técnico.

2 - PROJETO

A ação/projeto deve ser de caráter ambiental e apresentar atividades que possibilitem:

- A proteção, manutenção e a recuperação do ambiente em que vivemos;
- A manutenção e proteção de nascentes, lagoas, córregos, rios, restingas, mangues e florestas, para a recuperação de áreas degradadas;
- A coleta, redução, reutilização e reciclagem de resíduos líquidos ou sólidos;
- A educação ambiental nas comunidades e escolas.

O projeto deverá apresentar:

1. A situação anterior à implantação da melhoria realizada (contar a história da ação/projeto);
2. Os recursos que foram utilizados para implantar a ação/projeto;
3. A equipe envolvida na ação/projeto;
4. O objetivo da ação/projeto;

5. Os desafios encontrados;
6. As metas estabelecidas e os resultados atingidos;
7. Qual público atingido;
8. Apresentar a continuidade da ação/projeto.

A ação/projeto deverá ser escrita em português, digitada em espaço 1,5, corpo 12, fonte “Arial”. Na capa da ação/projeto deverá constar apenas a identificação do concurso (**Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2020**), a categoria e o título do trabalho.

O título deverá ser escrito na fonte “Arial”, corpo 14 e em negrito.

3 - SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção da ação/projeto será feita em duas etapas:

1ª) Triagem, considerando o cumprimento dos quesitos apontados no presente regulamento.

2ª) Seleção final das ações/projetos por uma comissão julgadora, composta por pessoas de reconhecido saber no tema abrangido pelo prêmio. A comissão julgadora será composta por no mínimo três membros.

3.1 A Comissão Organizadora do Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 entregará o prêmio de acordo com cada categoria citada abaixo:

*** Categoria Produtor Rural**

1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º e 3º lugar – Certificado.

PRÊMIO BIGUÁ de Sustentabilidade

*** Categoria Sociedade Civil (ONGs, fundações comunitárias, associações, institutos e pessoas físicas)**

1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Categoria Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio**

1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Categoria Ensino Superior**

1º lugar – Troféu Biguá e o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

2º e 3º lugar – Certificado.

*** Categoria Poder Público**

1º lugar – Troféu Biguá

2º e 3º lugar - Certificado

*** Categoria Empresas**

1º lugar – Troféu Biguá

2º e 3º lugar - Certificado

4 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os projetos inscritos deverão atender as seguintes questões abaixo:

Item	Critérios	Valor	Detalhamento
01	Objetivo da ação/projeto	15	Este critério tem a finalidade de avaliar se a ação/projeto foi descrita conforme o objetivo proposto.
02	Importância ecológica	20	Avaliar o quanto a ação/projeto representa para o meio ambiente.
03	Área de abrangência	15	Neste critério deve ser avaliado o público beneficiado direta e indiretamente, além da extensão geográfica.
04	Capacidade de replicação	15	Avaliar o quanto a ação/projeto pode ser replicado em outros ambientes.
05	Registros apresentados	10	Avaliar se as fotos e vídeos comprovam a prática descrita na ação/projeto.
06	Resultados	25	Avaliar se as metas foram atingidas e se os resultados apresentados são coerentes com o objetivo da ação/projeto.

Totalizando 100 (cem) pontos.

4.2 Desempate

Em caso de empate na primeira colocação, será declarado vencedor quem tiver a nota mais alta no item Resultados. Se o empate persistir, vence quem tiver a nota mais alta no item Importância Ecológica e assim sucessivamente.

5 - QUANTO ÀS OMISSÕES

A comissão é soberana em suas decisões e avaliará a seu critério situações ou trabalhos omissos neste regulamento, não cabendo, desta forma, recurso algum a respeito do julgamento dos trabalhos.

6 – OS PRAZOS/DATAS

Os prazos para o Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022 são os seguintes:

- Inscrições: de 02 de junho até 12 de agosto de 2022;
- Triagem / Voto da comissão julgadora: agosto 2022;
- Premiação: 15 de setembro 2022.

Observação: As datas podem ser prorrogadas.

7 - CESSÕES DE DIREITOS – AUTORIZAÇÕES

7.1 - Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022** concordam em ceder, automaticamente, às empresas idealizadoras do Prêmio, o direito de divulgação de nome, imagem, ideia e conteúdo do projeto/ação inscrito, bem como o direito de uso de nome, imagem e som de voz do participante, de pleno direito, sem fazer jus a nenhuma forma de remuneração, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos.

7.2 Fica desde já estipulado que a simples inscrição no **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022** autoriza que às empresas idealizadoras do Prêmio possam, sem ônus, por qualquer meio ou forma, parcial ou totalmente, expor e divulgar publicamente o Projeto, sua abrangência, o nome dos participantes, de terceiros que nele estejam envolvidos a qualquer título, o apoio a ele conferido, bem como o material descritivo correspondente ao Projeto, em qualquer tipo de mídia, para a divulgação da premiação ou do próprio projeto.

7.3 A autorização é outorgada de forma irrevogável e irretratável, sendo válida no Brasil e em todos os demais países, sem restrição de espaço, tempo, idioma e quantidade, e permitirá às empresas idealizadoras do Prêmio a utilização por meio de: impressos em geral, mídia, material publicitário, sites, CD-ROM, disquete, DVD, revistas eletrônicas e digitais, conferências, palestras, relatórios, convites, folders, folhetos, livros, compilações, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, enciclopédias, produtos culturais, exposições itinerantes ou não, em qualquer local, mostras nacionais ou internacionais, outros materiais institucionais, promocionais ou publicitários.

7.4 Os participantes do **Prêmio Biguá de Sustentabilidade 2022**, neste ato, isentam as empresas idealizadoras do Prêmio de toda e qualquer responsabilidade com relação à violação de direitos autorais, responsabilizando-se por eventuais reclamações de terceiros prejudicados.

7.5 Os prêmios e créditos guardarão estrita conformidade com os dados fornecidos pelo concorrente na Ficha de Inscrição.

7.6 O valor do Prêmio tem a finalidade de apoiar o projeto e incentivar ainda mais as ações de preservação ambiental.

7.8 Os valores citados no item 3.1 são brutos e estão sujeitos à retenção do imposto de renda, conforme a legislação em vigor, salvo se as Entidades premiadas forem imunes (artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal) ou isentas (artigo 12 da Lei nº 9.532/1997 e suas alterações).

7.9 A entrega dos prêmios acontecerá durante solenidade a ser realizada na cidade de Cachoeiro de Itapemirim–ES, no dia 15 de setembro de 2022.

7.10 Os valores dos prêmios deverão ser depositados em conta bancária legalmente constituída e informada pela instituição/representante vencedor.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Prêmio é de caráter exclusivamente cultural, não estando vinculado à aquisição ou uso de qualquer produto ou serviço e, nem subordinado a qualquer modalidade de sorte ou pagamento, sendo dispensado de autorização nos termos do artigo 3º, II, da Lei 5.768/71 e artigo 30, do Decreto 70.951/72.

8.2 A entrega do envelope contendo o material concorrente acompanhado da Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, constitui prova de aceitação, por parte do concorrente, de todas as exigências regulamentares e condições do Prêmio, nos termos das normas deste Regulamento, bem como renúncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamentos adotados.

8.3 O não-cumprimento de quaisquer exigências regulamentares implicará na desclassificação da ação/projeto concorrente.

8.4 Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora do Prêmio e, em segunda instância, pelo júri, quando instalado.

8.5 É do participante a responsabilidade por quaisquer custos gerados pela inscrição/participação no Prêmio, incluindo custos de impressão, postagem, transporte, compra e gravação de CD/DVD etc.

8.6 A participação neste Prêmio não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

8.7 O material encaminhado para inscrição no concurso, e não premiado, ficará à disposição para devolução aos autores, no mesmo local de inscrição, item 1.5, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, período após o qual será descartado.

8.8 Eventuais dúvidas sobre o Prêmio poderão ser tiradas com a Coordenação Técnica do Prêmio e na TV Gazeta Sul.

Informações:

Rede Gazeta – Regional Sul
(28) 3526-4400
www.agazeta.com.br/premiobigua

02 de junho de 2022, Cachoeiro de Itapemirim – ES, Brasil.